



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.**

(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

***“Declara de utilidade pública a sociedade civil  
CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às  
Pessoas com Necessidades Especiais.”***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.~~

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil CIASPE - Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, cadastrada no CNPJ sob nº 06072225/0001-30. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 6.316, de 11/6/2014\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA  
PREFEITO**